



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 364/2022**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 364/2022, parte integrante do Processo de Licitação nº. 119/2022, Tomada de Preços nº 016/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **FH CONSTRUÇÕES LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº. 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FH CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Araguaia, nº. 446, Bairro Valongo, Cláudio/MG, CEP 35530-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.293.799/0001-64, Email [fhconstrucoes3@gmail.com](mailto:fhconstrucoes3@gmail.com), Telefone 37-99832-9259, neste ato representada pelo sócio Sr. Henrique Belchior de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.698.394-90, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução da obra de **implantação de rede de drenagem pluvial nas Ruas José Faria, Cônego Domiciano e Praça de São Francisco, Município de Itapeçerica-MG**, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.2** O prazo de execução do contrato fica prorrogado a partir de 04 de fevereiro de 2023 encerrando-se em 04 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de março de 2023 encerrando-se em 01 de maio de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.1** Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado **FISCAL DO CONTRATO**. Para a função fica designado o Sr. Guilherme de Oliveira - CREA/MG 181.892/D.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.**

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 02 de fevereiro de 2023.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

---

**CONTRATADA:** FH CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº. 43.293.799/0001-64,  
Sr. Henrique Belchior de Andrade  
CPF/MF nº. 052.698.394-90

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico Adjunto